

LEI N.º 4.452/2022 DE 13 DE JULHO DE 2022.

GERAL 692  
**Câmara Municipal**  
**CACEQUI-RS**  
Prot. 27.204.22 Pag. 91  
Data 17.07.22  
Sandra M. M.  
Assinatura Hora

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO  
TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL  
INTERESSE PÚBLICO DE  
VISITADORES DO PROGRAMA  
PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, Sra. ANA PAULA MENDES MACHADO DEL' OLMO, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Município de Cacequi autorizado a contratar pelo período da formalização dos contratos até a data de 17 de novembro de 2022, em razão de excepcional interesse público, servidores a serem lotados na Secretaria Municipal de Saúde, para o cargo em quantidade e remuneração a seguir descrita:

QUANTIDADE/ CARGO	REMUNERAÇÃO/CARGA HORÁRIA
(03) VISITADORES DO PIM	R\$ 1.100,00 – 40 HORAS

Art. 2.º A finalidade da contratação é o atendimento urgente e indispensável do PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR, mantendo o desenvolvimento do Programa junto às famílias atendidas.

Parágrafo Único: Será aproveitado uma vaga que diz respeito a candidato Suplente do Processo Seletivo Simplificado N.º 47/2022, as outras duas vagas remanescentes serão submetidas ao competente Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3º. Os contratos de que tratam o art. 1º. desta Lei serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos previstos no art. 197 da Lei nº. 2.520/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Parágrafo Único: As referidas contratações obedeceram a ordem de classificação em Processo Seletivo Simplificado, que conterà as condições e exigências para a seleção, devendo os contratados desenvolverem suas atividades junto a Secretaria de Saúde.


Art. 4.º As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pela dotação própria do orçamento vigente.

Art. 5.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

DE 2022. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM 13 DE JULHO

  
ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO  
PREFEITA MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

  
ALDENIR SOARES DA COSTA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO